MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

PROJETO DE LEI Nº 108/2019.

DISPÕE SOBRE A QUADRAGÉSIMA TERCEIRA REVISÃO DE METAS, PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, PARA O QUADRIÊNIO 2018/2021, LEI Nº 4.012/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus legítimos representantes no Poder Legislativo, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, esta lei estabelece a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, para o quadriênio 2018/2021, compreendendo:

I) Anexo I – Ampliação de metas

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos vinte e três dias do mês de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br

ANEXO I
Ampliação de Metas PPA 2018/2021

Cód. n.º 05.00	**Órgão Executor:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Cód. n.º 05.02	**Unidade Executora:** Fundo Municipal de Saúde
Cód. n.º 10	**Função:** Saúde
Cód. n.º 301	**Subfunção:** Atenção Básica
Cód. n.º 0030	**Programa:** Atenção Básica
Cód. n.º 2.083	**Projeto/Atividade:** Manutenção do Programa de Atenção Básica

Indicadores

Demanda total: 01	**Demanda Atendida:** 01
Demanda/Meta: 01	**Demanda/(situação desejada):** 01

Desc. ações a serem desenvolvidas: Manutenção do Programa de Atenção Básica

Quantidade: 01	**Unidade de Medida:** Ativ

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	01	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
	200.000,00	-	-

Justificativa(s) Manter e melhorar o atendimento à população, através da manutenção da atenção básica de saúde.

Cód. n.º 06.00	**Órgão Executor:** SECR. MUNIC. DE DESENV. SOCIAL E HABIT.
Cód. n.º 06.04	**Unidade Executora:** Departamento de Habitação
Cód. n.º 16	**Função:** Habitação
Cód. n.º 482	**Subfunção:** Habitação Urbana
Cód. n.º 0012	**Programa:** Habitação e Qualidade de Vida
Cód. n.º 1.058	**Projeto/Atividade:** Construção de Moradias Populares

Indicadores

Demanda total: 20	**Demanda Atendida:** 20
Demanda/Meta: 20	**Demanda/(situação desejada):** 20

Desc. ações a serem desenvolvidas: Construção de Moradias Populares

Quantidade: 20	**Unidade de Medida:** Unid

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	20	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	-	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	1.390.000,00	-	-

Justificativa(s): Possibilita a implementação da política municipal de habitação de interesse social, visando atender a melhorias de qualidade de vida da população, relativo construção de unidades habitacionais.

Cód. n.º 12.00	**Órgão Executor:** SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Cód. n.º 12.02	**Unidade Executora:** Depto de Esportes e Lazer
Cód. n.º 27	**Função:** Desporto e Lazer
Cód. n.º 812	**Subfunção:** Desporto Comunitário
Cód. n.º 0020	**Programa:** Esporte e Lazer
Cód. n.º 1.042	**Projeto/Atividade:** Construção de Ginásio de Esportes Municipal

Indicadores

Demanda total: 2.821,47	**Demanda Atendida:** 2.821,47
Demanda/Meta: 2.821,47	**Demanda/(situação desejada):** 2.821,47

Desc. ações a serem desenvolvidas: Modernização e Readequação do Ginásio de Esportes Municipal

Quantidade: 2.821,47	**Unidade de Medida:** M/2

Meta física (qtd.) por exercício

2018	2019	2020	2021
-	2.821,47	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos Próprios

2018	2019	2020	2021
-	42.000,00	-	-

Custo Financeiro por exercício – Recursos de Parcerias

2018	2019	2020	2021
-	462.000,00	-	-

Justificativa(s): Contribuir para uma melhor qualidade de vida da população vulnerabilizada uma vez que o lazer e o desenvolvimento de práticas esportivas são um direito da população, além de um compromisso da administração pública, de forma a buscar um engajamento na nova proposta desportiva do país, bem como motivar a população para a prática saudável e vital para uma saúde mais equilibrada.

MUNICÍPIO DE
MATELÂNDIA

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 108/2019

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos à apreciação desta Corte de Leis, o Projeto de Lei nº 108/2019 que visa, em atendimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal, estabelecer a quadragésima terceira revisão às metas estabelecidas no Plano Plurianual do Município, Lei 4.012/2017 de 13 de dezembro de 2.017, para o quadriênio 2018/2021.

A abertura de crédito a que se refere o presente Projeto de Lei é necessária para possibilitar a modernização e readequação do Ginásio Poliesportivo Olivio Constatino Biazus, implantação de 20 (vinte) moradias populares, destinadas a famílias em situação de vulnerabilidade e risco social e fornecimento das iniciativas com vistas a implementação da coleta solidária com catadores no Município de Matelândia- PR e destinação de recursos de emenda parlamentas para aquisição de combustível, peças automotivas, material farmacológico e de expediente para uso da atenção básica de saúde.

Esperando contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação e posterior aprovação do projeto de lei reitero-lhes o meu respeito e consideração.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 23 de agosto de 2019.

RINEU MENONCIN
Prefeito

Av. Duque de Caxias, 800 • Fone/Fax: (45) 3262-8350
CEP 85887-000 • Matelândia • Paraná
e-mail: matelandia@matelandia.pr.gov.br
www.matelandia.pr.gov.br